PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ
Prç. José Caldas Cavalcante, 492
10113710/0001-81 Exercício: 2024

PROJETO Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2024

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.247 de 24 de Novembro de 2023 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R$ 1.714.935,50 (Um Milhão, Setecentos e Quatorze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **1.714.935,50**

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

415	12.361.1201.2175.0000		1.714.935,50
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002	Outras Transferencias FNDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.714.935,50**

Fontes de Recurso	
05 01	1.714.935,50

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ENTE: Município de Cabrobó - PE
Ref.: Precatório nº 219440-PE

Premissas de cálculo - Manual de Cálculos da Justiça Federal 2022 ("MCJF 2022")

Indices para contabilização da correção monetária

UFIR	De jan/1992 a dez/2000
IPCA-E/IBGE	De jan/2001 a nov/2021
SELIC	De dez/2021 em diante

Indices para contabilização dos juros moratórios

0,5% a.m. simples	Até dez/2002
SELIC	De jan/2003 a jun/2009
0,5% a.m. simples	De jul/2009 a abr/2012
0,5% a.m. caso SELIC anual > 8,5% a.a.; 70% SELIC caso contrário	De mai/2012 a nov/2021
SELIC	De dez/2021 em diante

Atualização e decomposição dos valores da Parcela #3

Decomposição dos valores recebidos em 26/03/2024 (Parcela #3)

1. Valor do Principal corrigido	**R$**	**2.789.642,81**
2. Valor total dos Juros de Mora	**R$**	**4.889.716,48**
2.1. Juros ordinários	R$	2.899.983,32
2.2. Compensação por mora	R$	1.177.671,24
2.1. Juros fora do prazo constitucional	R$	812.061,92
3. Valor total recebido em 26/03/2024	**R$**	**7.679.359,29**

4. Valor total de titularidade do Município	**R$**	**7.679.359,29**
5.1. Subtotal vinculado à Educação e objeto de sub-repasse ao Magistério	R$	2.789.642,81
5.2. Subtotal desvinculado (juros de mora remanescente)	R$	4.889.716,48